

Patos PB nº 2.654/98 - De: 02/12/98
Rubenivaldo Santos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.654/98

De, 23 de dezembro de 1.998

**DENOMINA RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

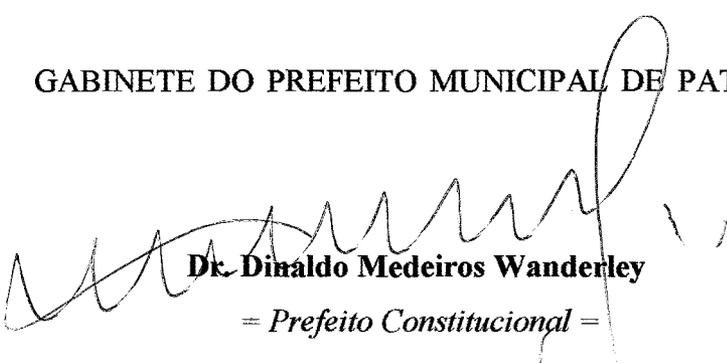
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua DORGIVAL DE
SOUZA CAVALCANTI, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no
Jardim Europa, sentido NORTE/SUL, logo após a rua Sebastião Marcelino Sobrinho, cortando as
ruas João Gomes, Joaquim Liliroso e Carlos Dantas Trigueiro, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar as placas denominativas, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de
dezembro de 1.998.


D. Divaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =